

Lei nº 811/9915

autoriza abertura de Créditos Especial e das outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Já o Executivo Municipal autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com a seguinte dotação:

020502 1375428 2.071 - Transferência ao Fundo Estadual de Saúde - PAB.

3222 00 - Transf. Estado e Distrito Federal R\$ 2400,00.

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a transferência ao Fundo Estadual de Saúde, conforme Portarias nos. 675 e 676, de 24 de maio de 1999, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Como recurso já o Executivo Municipal autoriza a anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o artigo 43, da Lei nº 4.320/64, e a Lei de Orçamento - Programa.

Artigo 4º - Já autoriza a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) na despesa fixada, para reforçar a presente dotação orçamentária se a mesma for-se insuficiente.

Inconfidentes, 01 de outubro de 1999.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL